



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.856/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

2000200010.1760501344.006 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Água

4490510000 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1760501344.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

2000200010.1751201333.701 – Construção de Unid. Elevação e Trat. de Esgoto

4490510 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal